



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

*Ciente em
02-09-24
Ione Lopes do Nascimento*

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 03-08-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 10/2024/CADF-CP 01/2018 de 27-08-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo de 27-08-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 27-08-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 181/2024/DRH/SMA/PMG de 29-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora **Ione Lopes do Nascimento**, o qual foi deferido pelo prefeito municipal em 29-08-2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 229/2021, de 03-08-2021.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2168	Ione Lopes do Nascimento	442.465.871-68	03/08/2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



prorrogação do período de validade da Portaria nº 047/2024 de 15-08-2024 até o dia 20-12-2024 – documento em anexo;

Considerando a Justificativa de nº 005/2024 de 12-08-2024, assinada pelo Prefeito Municipal, pela Secretária Municipal de Administração e pelo Assessor Jurídico do Município, favoráveis a prorrogação das nomeações para a prestação de serviços realizados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, por serem as nomeações e/ou contratações essenciais ao funcionamento dos serviços prestados que são inadiáveis pelas Secretarias Municipais de nosso Município, conforme documento em anexo.

RESOLVE:

Artigo 01º - Prorrogar o prazo da Portaria nº 047/2024 de 15-02-2024, pelo período de 15-08-2024 até 20-12-2024, a qual nomeou a senhora Rosecler da Silva Reis Neves, no cargo de Monitora Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da mesma ter sido classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 15-08-2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Requerimento de 29-08-2024, do senhor Itamar Antonini Neto que solicita a Exoneração do cargo de Médico do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e de Diretor Técnico do P.A. - Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 991/SMS/2024 de 29-08-2024, que encaminha a solicitação de Exoneração do senhor Itamar Antonini Neto, do cargo de Médico do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e também a exoneração do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração Diretor Técnico do P.A. - Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor Itamar Antonini Neto, portador do CPF nº 020.793.621-86, do RG nº 1.948.694-4 da SSP-MT e do CRM-MT nº 0013070, do cargo de Médico do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado pela Portaria nº 091/2024 de 19-03-2024, tornando sem efeito a mesma.

Artigo 2º - Exonerar o senhor Itamar Antonini Neto ainda do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Diretor Técnico do P.A. - Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, o qual foi nomeado pela Portaria nº 127/2024 de 25-04-2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de agosto de 2.024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 03-08-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 10/2024/CADF-CP 01/2018 de 27-08-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo de 27-08-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 27-08-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 181/2024/DRH/SMA/PMG de 29-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora Ione Lopes do Nascimento, o qual foi deferido pelo prefeito municipal em 29-08-2024;

RESOLVE:



Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 229/2021, de 03-08-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2168	Ione Lopes do Nascimento	442.465.871-68	03/08/2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);

2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;

4 - Considerando que a servidora foi nomeada em 03-08-2021 para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a qual está sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, onde sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público do Município de Guiratinga-MT;

5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 11/2024/CADF-CP 01/2018 de 27-08-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;

6- Considerando que o Processo de 27-08-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 27-08-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT;

7 - Considerando o Ofício nº 181/2024/DRH/SMA/PMG de 29-08-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da servidora Eliane Português Trindade Santana, o qual foi deferido pelo prefeito municipal em 29-08-2024;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 230/2021, de 03-08-2021.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2169	Eliane Português Trindade Santana	513.320.861-87	03/08/2021	Merendeira	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 02-08-2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 30 de agosto de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 1004/SMS/2024 de 02-09-2024, que solicita a nomeação da senhora Taynara Modesto Silva, para o cargo de Médica do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial – bairro Bertilla;

Considerando o Deferimento Favorável em 02-09-2024, pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora Taynara Modesto Silva, brasileira, portadora do CPF nº 043.145.791-37, do RG nº 5683535 da SSP-GO e do CRM-MT nº 13848, para trabalhar como Médica no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.061/2009 e seus anexos de 04-02-2009.